Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18170 - 000 - Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

Lei número 2.999, de 25 de maio de 1.998.

"Declara de utilidade pública o Lar da Mônica"

José Tadeu de Resende, Pre-/ feito do Município de Piedade, Estado de São Paulo;

No uso das atribuições que / lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública, nos termos da / Lei municipal nº 1.231, de 26 de fevereiro de 1.978, a entidade civil sem fins lucrativos denominada / "LAR DA MÔNICA", CGC (MF) 45.566.064/0001-92, sediada no bairro das furnas, neste Município e Comarca, que tem por finalidade a assistência e promo-/ ção social de menores.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e as despe-/ sas com a sua execução correrão à conta de dota-/ ções orçamentárias próprias, suplementadas se ne-/ cessário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 25 de maio de 1.998.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Autor do projeto: Vereadora Leda Freire Gomes